



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Provimento ao recurso de resultado de análise que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo **23071.004450/2017-90** e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, por maioria, o recurso administrativo impetrado por Amanda Maria Martins que trata do resultado da análise que indeferiu matrícula, no qual a recorrente requer matrícula no Curso de Direito no *Campus* Juiz de Fora pelo Grupo A do Edital de Vagas Ociosas do SISU 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU